



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES Nº PMC/039/2021

Processo Administrativo: PMC/2902/2006

Inexigibilidade Nº: 002/2021

PRC Nº: 050/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, COM SEDE À PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, Nº 136, CENTRO, CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, QUE POR FORÇA DO DECRETO Nº 5.936 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, É NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **SAULO DE SOUZA QUEIROZ**, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, COM SEDE NA RUA PADRE LEONARDO, 147, NESTA CIDADE, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 19.692.755.0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA POR **KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-9029831 SSP/MG E CPF Nº 050.978.676-61, SECRETÁRIA EXECUTIVA. DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº SMS/FMS/370/2022, DOCUMENTOS ANEXOS E O PARECER DAPROCURADORIA JURIDICA DA PREFEITURA, CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 11/06/2022 e término em 11/06/2023;

1.1.2. Reajuste pelo índice INPC/IBGE pelo tipo “Saúde e cuidados pessoais” de 7,31% acumulado no período de doze meses, conforme Cláusula Décima, 10.1, com relação aos seguintes itens:

- a) Plantões Presenciais
- b) Consultas Especializadas
- c) Incentivo Municipal – IARAH
- d) Cirurgia Urológica

1.1.3. Aumento do Teto Financeiro Mensal item “SADT” sem incidência de reajuste nos preços dos serviços, sendo considerado o pacote no valor mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.1.4. Acréscimo (inclusão) de serviços novos referente a Plantões Médicos de Suporte Horizontal e um Plantão Médico Adicional na especialidade de Anestesiologista, totalizando o valor mensal de R\$ 158.565,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 65; inciso II, alínea “d”, art. 65 e inciso I, alínea “b”, artigo 65 da Lei 8.666/1993.

4º Termo Aditivo ao Cont.039/2021

Albuquerque

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor total do presente aditivo será de **R\$ 21.957.011,04 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, onze reais e quatro centavos)**, conforme especificações contidas na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - ANEXO I**;

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de dotação específica consignadas no orçamento do **exercício de 2022**, sendo:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Saúde

- a) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta/complexidade
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.177 – Serviços Assoc. Hospitalar – Recurso Próprio
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- c) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.180 – Rede de Urgência e Emergência - HBJ
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.179 – Cirurgias Eletivas - FAEC
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- e) Projeto/Atividade: 10.302.0036.0.048 – Repasse Assoc. Hosp. Bom Jesus – IAC/INTEGRASUS
Código da Despesa: 33.50.41 – Contribuições

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

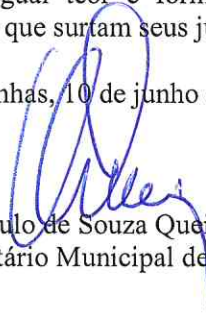
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com as regras do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente aditivo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2 - E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Congonhas, 10 de junho de 2022


Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde


Keila Neves Guerra Albuquerque
P/Associação Hospitalar Bom Jesus

Testemunhas:

1-


Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

2-



4º Termo Aditivo ao Cont.039/2021

2

ANEXO I - PLANILHA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - QUARTO ADITIVO CONTRATO 039/2021

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VINCULO	VALOR MENSAL	TOTAL 2022	TOTAL 2023	TOTAL GERAL
I	IGH - INCENTIVO MAC	559	159	R\$ 53.688,07	R\$ 322.128,42	R\$ 322.128,42	R\$ 644.256,84
II	INTEGRASUS - INCENTIVO MAC	559	159	R\$ 4.984,75	R\$ 29.908,50	R\$ 29.908,50	R\$ 59.817,00
III	MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	590	159	R\$ 107.376,13	R\$ 644.256,78	R\$ 644.256,78	R\$ 1.288.513,56
IV	FAEC PROCEDIMENTOS SIA/AIH	590	159	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
V	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	595	159	R\$ 29.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ 348.000,00
SUBTOTAL 1 - RECURSO FEDERAL				R\$ 196.048,95	R\$ 1.176.293,70	R\$ 1.176.293,70	R\$ 2.352.587,40
VI	MODULO VALOR EM SAUDE	815	255	R\$ 149.835,66	R\$ 899.013,96	R\$ 899.013,96	R\$ 1.798.027,92
VII	MODULO ELETIVAS	815	255	R\$ 56.291,14	R\$ 337.746,84	R\$ 337.746,84	R\$ 675.493,68
SUBTOTAL 2 - RECURSO ESTADUAL				R\$ 206.126,80	R\$ 1.236.760,80	R\$ 1.236.760,80	R\$ 2.473.521,60
VIII	PLANTÕES PRESENCIAIS 24 HORAS	592	2	R\$ 657.842,06	R\$ 4.363.685,66	R\$ 3.530.419,06	R\$ 7.894.104,72
IX	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	592	2	R\$ 88.241,01	R\$ 529.446,06	R\$ 529.446,06	R\$ 1.058.892,12
X	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	592	2	R\$ 94.500,00	R\$ 567.000,00	R\$ 567.000,00	R\$ 1.134.000,00
XI	SADT	592	2	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
XII	INCENTIVO MUNICIPAL (IARAH)	592	2	R\$ 343.392,00	R\$ 2.277.833,60	R\$ 1.842.870,40	R\$ 4.120.704,00
XIII	APLICAÇÃO INJEÇÃO INTRA VITREA	592	2	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
XIV	CIRURGIA UROLÓGICA	592	2	R\$ 22.535,10	R\$ 135.210,60	R\$ 135.210,60	R\$ 270.421,20
XV	PLANTAO PRESENCIAL HORIZONTAL CLINICA MÉDICA 12 HS	592	2	R\$ 41.000,00	R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00	R\$ 492.000,00
XVI	PLANTAO PRESENCIAL HORIZONTAL LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO 24 HS	592	2	R\$ 91.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 1.092.000,00
XVII	PLANTÃO PRESENCIAL ANESTESISTA 12 HS	592	2	R\$ 26.565,00	R\$ 159.390,00	R\$ 159.390,00	R\$ 318.780,00
SUBTOTAL 3 - RECURSO MUNICIPAL				R\$ 1.427.575,17	R\$ 9.199.565,92	R\$ 7.931.336,12	R\$ 17.130.902,04
TOTAL GERAL (1+2+3)				R\$ 1.829.750,92	R\$ 11.612.620,42	R\$ 10.344.390,62	R\$ 21.957.011,04

[Assinatura]

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

[Assinatura]
7.500,00
7.500,00
7.500,00

